

Acta da reunião ordinária de 29 de Julho 1950  
Nos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta, nesta vila de Loureiros de Lencóia, nos termos do Conselho  
escolto das reuniões da Câmara Municipal, estando presentes  
por os cidadãos Manuel Correia da Silva Lima, vice-Presidente  
da Câmara em exercício e os vereadores, Votosos Manuel Pereira  
Américo de Lemos, Aluísio Marques da Silva Duarte e João Fer-  
nandes de Oliveira, pelo primeiro foi declarado aberta a  
reunião. Cada, a proposta e assinada a acta da sessão an-  
teior passou-se o seguinte: Foi perante um requerimento  
de Manuel Ferreira Marques do Lugar do Forno, do U-  
para reparar o telhado dum lugar de Cejeido. Foram, oito dias.  
Acto de José Rodrigues do U- de Alcaide, U- para fazer  
um viveiro, no seu jardim, sito no mesmo lugar, freguesia,  
Cejeido, Faro, quinze dias. Foi de outro requerimento, Acto  
de Artur de Almeida Pereira Clara, do U- de Alcaide, de Loureiros, para recon-  
struir um muro de vedação e uma casa no lugar do Caminho  
Concedido a licença para construir a casa com a super-  
fície de vinte e sete metros quadrados e reconstruir o me-  
ro com quinze metros de cumprimento, devendo respei-  
tar a largura do caminho com sete metros e vinte, no seu  
ponto mais estreito. Foram, quinze dias. Para depositar  
motocarro, cinco metros quadrados. Acto de Manuel Clara,  
do U- de Alcaide, de Loureiros, para construir uma casa, no  
lugar de Loureiros, da mesma freguesia. Concedida a  
licença para construir a casa com o seguinte, sob condições

de respeito o Lavadouro publico ali existente, de maneira que  
este fique livre da fumaça da estrada, digo, casa a construir em  
uma distancia de vinte seis metros medidos da estrada para  
de do lado, frente ao portão sobre o regato, ficando o caceinho  
publico a mesma distancia, com a largura de seis metros  
e quarenta. Depois segue o alinhamento em frente da casa  
frente da casa a construir. Fazer dois portamentos, cada  
um dos quais ocupa a superficie de cinco metros  
quadrados. Para, dois metros. Para depositar materiais, dez  
metros quadrados, pelo prazo de seis meses. Canteiro de Custódia  
Ferreira de Matos, do Casteiro, do Lezírio, para construir uma  
sala e casa respectiva. Concedida a licença para construir a  
casa com doze metros quadrados de sala, e caceiro do  
caceinho, vinte metros. Para, quinze dias. Para depositar ma-  
teriais. Canteiro do Chado de Torres Mocho, estais, medidas,  
deito para, para edificação frente do seu prédio com placa  
com o nome de um metro quadrado de superficie e com os  
dizeres seguintes: Oliveira Gerl, caceiro das dez e traze  
bras. Canteiro de casa, oito dias. Canteiro de casa de Oliveira  
Candeira, do Alentejo, de de, para rebaxar um póo e deito  
o caceiro no caceinho publico. Concedida a licença para  
de casa, e rebaxar o póo no prazo de oito dias. Canteiro de  
Joazeiro dos Santos Chado, de Vila Rica, de V. Roque, para  
construir um muro de vedação, um caceiro e reconstruir  
a fachada do seu prédio. Concedida a licença para pro-  
ceder as obras que roger, no prazo de seis meses. Para de-  
positar materiais cinco metros quadrados. Com respeito  
a largura da estrada em a estrada com largura nos  
inferiores a seis metros, e deito. Superficie do caceiro  
quatro metros e de fachada da casa, cinco metros  
quadrados. Ocupamento do muro, onze metros. Canteiro  
de Custódia do Chado, de Cascaes, de V. Roque, de V. Roque, para  
reparar o muro de vedação do seu prédio. Concedida a li-  
cença para reparar o muro, no prazo de oito dias, com  
alterar o alinhamento existente. Para depositar materiais

cinco metros quadrados. Certo de Yera dos Santos, de  
 Castelo, P. Roque, para construir uma parede de vedação  
 de comprimento dez metros. Preço, vinte dias. Não de  
 positar materiais, cinco metros quadrados. Certo de U  
 nido Vieira Pereira, de Abrão de T. mo 2, para substituir  
 o telhado do seu apartamento junto da sua casa, por uma placa  
 de cimento. Preço, de. A placa ocupa a superfície de vinte  
 dois metros quadrados. Preço, trinta dias. Não de positar ma  
 teriais. Certo de Manuel Jesus de Almeida, do U. b. do  
 do Castelo, para construir uma casa de habitação, no prédio  
 que possui no lugar do Rio Tejo da mesma freguesia. Con  
 cedida a licença para construir a casa com dois pavimentos  
 cada um dos quais com a superfície de setenta nove me  
 tros quadrados e um apartamento com quarenta e oito metros.  
 Preço, três meses. Não de positar materiais cinco metros  
 quadrados por dois meses. A estrada do edifício com qua  
 tro metros de largura, medidos do eixo do apartamento  
 à casa a construir. Certo de Manuel Pereira de Oliveira  
 do Castelo de Azeite, para construir uma casa de habi  
 tação, no seu prédio sito no referido lugar. Concedida  
 a licença para construir a casa com um só pavimento  
 e com a superfície de cento e vinte e oito metros quadrados,  
 no prazo de três meses. Não de positar materiais. Deve  
 respeitar a largura do caminho que segue do nascente  
 para frente com seis metros e meio e o caminho que  
 segue de norte para sul no cruzamento com o  
 anterior, com cinco metros e quarenta. A parte mais  
 estreita do edifício com largura não inferior a quatro  
 metros e vinte e cinco centímetros. Certo de Maria Margare  
 te Rodrigues, do U. b. do, para construir uma pequena casa  
 destinada a garagem. Concedida a licença para construir  
 a casa com dois pavimentos, cada um com a superfície de  
 cinquenta e seis metros quadrados, no prazo de três meses.  
 A casa a construir não deve ser feita do edifício existente  
 de modo de vedação existente, e os limites zero fixam





Do excesso capitular e outros, ao mesmo, por transporte  
de bita para a estrada de Curitiba; a garantia de dezcentos  
e cincoenta e seis, do capital vinte e um, ao mesmo, por trans-  
porte de acia para portos e a rede de Curitiba; a garantia de  
mil setecentos e cincoenta e quatro e noventa e cinco, do  
mesmo capital, a Joci de Lacta Padilha, deita e de por esse  
Atenção de fretes para a rede de Curitiba; ao mesmo  
do capital vinte e um, outros vinte e cinco e seis, a garantia de  
centos e cincoenta e seis e noventa e cinco, por esse, do fisco  
de Curitiba; a garantia de dezcentos e trinta e seis, do  
capital vinte e um, a Antonio Rosendo e parte, deita e de  
por esse e de Curitiba e de Curitiba e de Curitiba  
de Curitiba; a garantia de trezentos e quarenta e seis  
e noventa e cinco e noventa e cinco, do capital vinte e um, a  
Alina e de, a Manoel Figueira, de Curitiba, do P. V. J.  
Ribeiro, por reparação de Curitiba; a garantia de dois mil  
e seiscentos, do capital vinte e um, outros e de, a  
de Curitiba, a Manoel Figueira, do Fimelo, por projeto de  
fubugamento de Curitiba e de Curitiba; a  
a garantia de mil e quinhentos e trinta e seis e de  
e de Curitiba, do capital vinte e um, outros e de, a  
de Curitiba, de Curitiba, por esse e de Curitiba  
ao mesmo a garantia de cento e quarenta e seis e  
e de Curitiba, do capital vinte e um, outros e de,  
de Curitiba, ao mesmo, por esse e de Curitiba, de  
por esse e de Curitiba e de Curitiba, de  
de Curitiba; a garantia de quinhentos e trinta e seis e de  
e de Curitiba, do capital vinte e um, outros e de, a  
de Curitiba, a Manoel Figueira, de Curitiba, por reparação de  
de Curitiba, ao mesmo do capital vinte e um, outros e de,  
de Curitiba, a garantia de cento e quarenta e seis e de  
e de Curitiba, por reparação de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba; a garantia de mil e setecentos e noventa  
e de Curitiba, do capital vinte e um, outros e de, a  
de Curitiba, ao Comandante do P. V. Republicano e de Curitiba

*Carta lida em 18 de Maio*

de D. Sebastião. a quantia de mil e oitocentos e sessenta e cinco, do  
 Capital de 1000, atyzo e sessenta, e Moçoim Alfores de Castro Fei  
 jeira, pro medeira parte a parte dos dizeiros, em 10; a quan  
 tia de quatro mil e sessenta, do capital vinte e um, a Moçoim  
 de Lopo, entyza, pro sustentação da estrada de Alcaide e Várzea,  
 pro cento. A Câmara deliberou responder a lizara pelas ses  
 pta e com o tratamento do recuo, Accãois de Fieido Pedro  
 do, de Cerejaes, no Hospital de Santo António, do Porto e  
 durante sessenta dias. Foi presente em regerimento de  
 V. Exa. V. Exa. de Castro, relator, Municipal, pedindo trinta  
 dias de férias para a guerra, com início em 10 de Agosto  
 próximo. Deferido. Certos do Município de Foz de Azevedo,  
 escrivão Municipal, pedindo trinta dias de férias para  
 a guerra, com início em 10 de Agosto próximo. Deferido. Certos  
 do Município de Maria Fátima, também escrivão, pedindo  
 vinte e cinco dias de férias para a guerra com início em 10  
 de Setembro próximo. Deferido. Certos do Escrivão Ferreira  
 de Lima, fiscal do Mercado Municipal, pedindo vinte e cinco  
 dias de férias para a guerra com início em 10 de Setembro  
 próximo. Deferido. Certos do Professor de Direito de Casaral,  
 Colador da Câmara, pedindo trinta dias de férias para  
 a guerra para ser gozada quinze dias na sequência de quinze  
 dias do mês de Agosto e outros quinze, na sequência de quin  
 zena do mês de Setembro. Deferido. Certos de João Maria  
 de Castro, do P. Municipal, e. Certos, pedindo autorização para  
 ir a os restantes municípios, do referido lugar. P. Municipal  
 proceder a sustentação do serviço que dees lugar se per  
 tance do referido e que se encontra quasi extinto. A  
 todo o modo que de pois de ponderado o facto, a Câmara se  
 dignou sustentar com quozes anuís. A informar.  
 Foi presente ainda em vários assuntos, com várias au  
 torizações a pimento das quais de João Maria de Castro  
 e a ultima de Foz de Azevedo de Foz de Azevedo, todos desti  
 nados a sustentar a existência de um serviço para  
 a pratica do quiz em foz de Azevedo, basquin e foz de Azevedo, em

laços de Teira do Ouço, sendo rogado se diga a Câmara tem  
propósito a criação, digo a construção de um parque infan-  
til, com a criação de um grupo de teatro e de um clube de  
desta vila. A construção de um clube de patinagem seria o  
início do propósito parque. A Câmara resolveu estudar o  
assunto com a cidade que merece. A Câmara resolveu tam-  
bem mandar proceder à colheita do fruto descolta do Mor-  
cadi, do lado norte e suas sementes. Resolveu receber aumentos  
cincoenta usando a renda da casa de fundação da  
República, a primeira vez em seu de Agosto próximo.  
Resolveu mais a Câmara que os horas de esse tempo  
provisamente do lugar de sustentação de alguns de classe, do  
que de piratagem do Conselho desta Câmara, em que  
o serviço que corre, a fim de fazer a obra de  
crianças do terceiro. O ano de mesma Câmara, se realizam  
em próximos dias de Agosto, pelas quatro horas, em  
Câmara, e do que fizera parte o vereador, Doutor Manoel  
Teixeira Almeida de Sousa. Não havendo mais nada a tratar  
o Senhor Presidente encerra a sessão de que se trata a quem  
foi o que vai ser assinado, depois de se ler o mesmo. O  
tudo o que se passou aqui do que a seguir  
na presença de todos os membros